



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI N° 8.604, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro nas modalidades “Contribuições” e “Auxílios”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pelas dotações orçamentárias: 04700 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0518 – Manutenção de Parcerias em Saúde – 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 02-0600-0000-0120 Transf. Rec. União SUS Manutenção Média e Alta Compl, no valor de R\$ 1.100.000,00; 01617 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0116 – Manutenção de Convênios e Contratos com Hospital Regional – HRAD, 3.3.30.41 – Contribuições, e Fonte 02-0621-0000-0207 Out. Rec. Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 16.995,30; 05086 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0518 – Manutenção de Parcerias em Saúde – 4.4.50.42 – Auxílios, Fonte 02-0621-0000-0260 Proj. Parque Multissensorial Pessoa Defic. SUS MG, no valor de R\$ 300.000,00; e 01619 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0116 – Manutenção de Convênios e Contratos com Hospital Regional – HRAD, 4.4.30.42 – Auxílios, Fonte 02-0621-0000-0261 Proj. Transitório Prog. Estadual Triagem Neonatal, no valor de R\$ 72.000,00, totalizando R\$ 1.488.995,30 (um milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Art. 3º As dotações orçamentárias descritas no art. 2º desta Lei serão suplementadas por superavit financeiro nas contas bancárias 79.408-2 (1748) na Fonte 02-0600-0000-0120, no valor de R\$ 1.100.000,00; 92.384-2 (127975) na Fonte 02-0621-0000-0207, no valor de R\$ 16.995,30; 92.849-6 (127991) na Fonte 02-0621-0000-0260, no valor de R\$ 300.000,00; e 92.663-9 (127990) na Fonte 02-0621-0000-0261, no valor de R\$ 72.000,00; totalizando igual montante e na mesma fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de fevereiro de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.604/2024)

Contribuições				...
Função
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
302	11	4700	Associação Beneficente Dr. Paulo Borges – Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas	4.192.000,00 2.292.000,00
302	11	1617	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Centro Tratamento de Queimados	16.995,30

Auxílios				...
Função
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
302	11	5086	Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE	300.000,00
302	11	1619	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Triagem Neonatal	72.000,00

Lei8604 doc pdf
Código do documento 6963eb7a-2d24-4302-ad98-3aa0a6ffe931



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

26 Feb 2024, 13:35:55

Documento 6963eb7a-2d24-4302-ad98-3aa0a6ffe931 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-02-26T13:35:55-03:00

26 Feb 2024, 13:36:22

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-02-26T13:36:22-03:00

26 Feb 2024, 14:44:09

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 18188) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-02-26T14:44:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):725e933f5daad1f9033c158cfdf840dfa29991be7cab765150fc038c5884eaa
(SHA512):bd8d60b07a0b9076fdf0938dd777b5df3c7df1e5973be9db02b4b90c5d8a64af454807e7458d35f3f892824431fa34d0ecfb23614b45cb0a6bba5df10625f0bb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign